



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.728 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.006

“Dispõe sobre aumento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura e dá outras providências”.

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar vagas dos cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Vigia**, especificamente na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, no quadro de servidores conforme demonstrativo abaixo:

| CARGO | Nº DE CARGOS EXISTENTES | Nº DE VAGAS CRIADAS | TOTAL GERAL |
|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | -03- | -01- | 04 |
| Vigia | -01- | -01- | 02 |

ARTIGO 2º - O cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** tem suas atribuições especificadas no **Artº 4º** e incisos da **Lei Municipal Nº 1.722/06**.

ARTIGO 3º - O cargo de **Vigia**, tem suas atribuições especificadas no **Artº 5º** e incisos da **Lei Municipal Nº 1.722/06**.

ARTIGO 4º - As vagas criadas no **Art. 1º** são extensivos ao **Anexo III da Lei Municipal Nº 1.342/97** alterada pela **Lei Nº 1.391/98** e que passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a **26/06/2006**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e seis.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

A N E X O - I I I

RELAÇÃO DE CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTOS

| CARGO: | QUANTIDADE | PADRÃO DE VENCIMENTO |
|--|-------------------|-----------------------------|
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. | 04 | H |
| Vigia. | 02 | J |